



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8462, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 54.654,01.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.654,01 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
20.851,40

06.05 - OUTROS ENCARGOS

356 - 06.05.12.306.0255.2.220- 1138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
879,15

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

262 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
641,46

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

325 - 06.02.12.306.0253.2.220- 1055 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
32.282,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das dotações orçamentárias acima descritas.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 30 / 03 / 2014